

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

## ATA DA 63ª REUNIÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Dia: 02/03/2020 Horário: 13:30h

1 2

3

4

5

6

7

8

9

10

11 12

13 14

15

16 17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30 31

32 33 Local: Sala 320 - Campus I

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020, às 13:30 horas, na Sala 320 – Campus I do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais reuniram-se, em atendimento à convocação do Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Prof. Daniel Brianezi, os seguintes Membros do Colegiado: Prof. Carlos Wagner Gonçalves Andrade Coelho, Profa Gisele Vidal Vimieiro, Profa Luciana Peixoto Amaral e Profa Patrícia Sueli de Rezende. O Colegiado lavrou esta Ata para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Concessão de regime de estudos especiais de exercícios domiciliares para a discente Samila Silva Guimarães Santos. 2) Requerimento de alunos. 2.1) Solicitação de quebra de pré-requisito para as alunas Laisa Maria Simonetti Mendonça e Mariana Natalia de Souza. 2.2) Solicitação de matrícula na disciplina Estágio Supervisionado da aluna Isadora Mendes tendo como co-requisito disciplina isolada na PUC/MG. A pauta foi colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (5 votos), e assim, deu-se início à reunião. 1) Concessão de regime de estudos especiais de exercícios domiciliares para a discente Samila Silva Guimarães Santos. O Prof. Daniel informou que a aluna solicitou regime de estudos especiais de exercícios domiciliares para as seguintes disciplinas: Cálculo III, Fundamentos de Ética, Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos, Hidráulica I, Hidráulica II, Perícia Ambiental e Trabalho de Conclusão de Curso II. Os membros do colegiado avaliaram o pedido, discutiram e APROVARAM com 4 votos a favor e 1 abstenção (Patrícia) para concessão de regime de estudos especiais de exercícios domiciliares para as disciplinas: Cálculo III, Fundamentos de Ética, Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos, Perícia Ambiental e Trabalho de Conclusão de Curso II, conforme art.126 da Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007, com base no histórico escolar da discente e viabilidade da estudante cursar as disciplinas à distância. Com relação à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, o pedido da aluna foi deferido com base no detalhamento de atividades a serem executadas pela aluna e anuência formal do professor orientador. Já a solicitação para as disciplinas Hidráulica I e Hidráulica II foram indeferidas por envolver conteúdos profissionalizantes que geram atribuições profissionais ao discente. 2) Requerimento de alunos. 2.1) Solicitação de quebra de pré-requisito para as alunas Laisa Maria Simonetti Mendonça e Mariana Natalia de Souza. As alunas Laisa Simonetti e Mariana Natália solicitaram quebra de pré-requisito para cursar a disciplina "Tratamento de Efluentes Industriais" juntamente com a disciplina "Tratamento de Efluentes Domésticos", além disso, solicitaram fazer a disciplina "Trabalho de Conclusão de Curso I -TCC I' concomitante com "Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II". Os membros do colegiado avaliaram e como as alunas não são "prováveis formandas" conforme Norma Acadêmica (Resolução CEPE 12/17, de 15 de março de 2007) e por não se enquadrarem no critério previsto na Resolução CEAMB 05/19, além do fato das alunas não terem apresentado pré-projeto e anuência do professor orientador para cursar TCC I e TCC II em conjunto, os pedidos foram INDEFERIDOS, por unanimidade (5 votos). **2.2) Solicitação de matrícula na disciplina Estágio Supervisionado da aluna Isadora Mendes tendo como co-requisito disciplina isolada na PUC/MG.** De acordo com o Art. 11 da Resolução CEAMB 02/18, de 10 de agosto de 2018, o aluno poderá se matricular na disciplina Estágio Supervisionado caso esteja cursando ou já tenha sido aprovado nos pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso. Como a aluna já cursou as disciplinas "Economia aplicada a Eng. Ambiental" e "Hidrologia" (pré-requisitos) e apresentou documentos comprobatórios da matrícula em disciplina isolada na PUC/MG, equivalente à disciplina do curso de Eng. Ambiental e Sanitária do CEFET/MG, "Hidráulica II", o colegiado DEFERIU, por unanimidade (5 votos), o pedido da aluna. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Belo Horizonte, 02 de março de 2020.

Prof. Daniel Brianezi Presidente do Colegiado

34

35 36

37

38 39

40

41 42

43 44

45

46

Prof. Carlos Wagner Gonçalves Andrade Coelho

Profa. Gisele Vidal Vimieiro

Prof<sup>a</sup>. Luciana Peixoto Amaral

Prof<sup>a</sup>. Patrícia Sueli de Rezende

## FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 02/03/2020

## ATA Nº 2/2020 - DCTA (11.01.26.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2020 20:17 ) CARLOS WAGNER GONCALVES ANDRADE COELHO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO 2145451

(Assinado digitalmente em 15/05/2020 16:10 ) GISELE VIDAL VIMEIRO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO 1905026

(Assinado digitalmente em 16/05/2020 16:15 ) PATRICIA SUELI DE REZENDE PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO 2921402 (Assinado digitalmente em 15/05/2020 16:00 ) DANIEL BRIANEZI COORDENADOR 2160691

(Assinado digitalmente em 15/05/2020 20:20 ) LUCIANA PEIXOTO AMARAL PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO 1808233

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.cefetmg.br/documentos/">https://sig.cefetmg.br/documentos/</a> informando seu número: 2, ano: 2020, tipo: ATA, data de emissão: 15/05/2020 e o código de verificação: efcc4ee9d6